



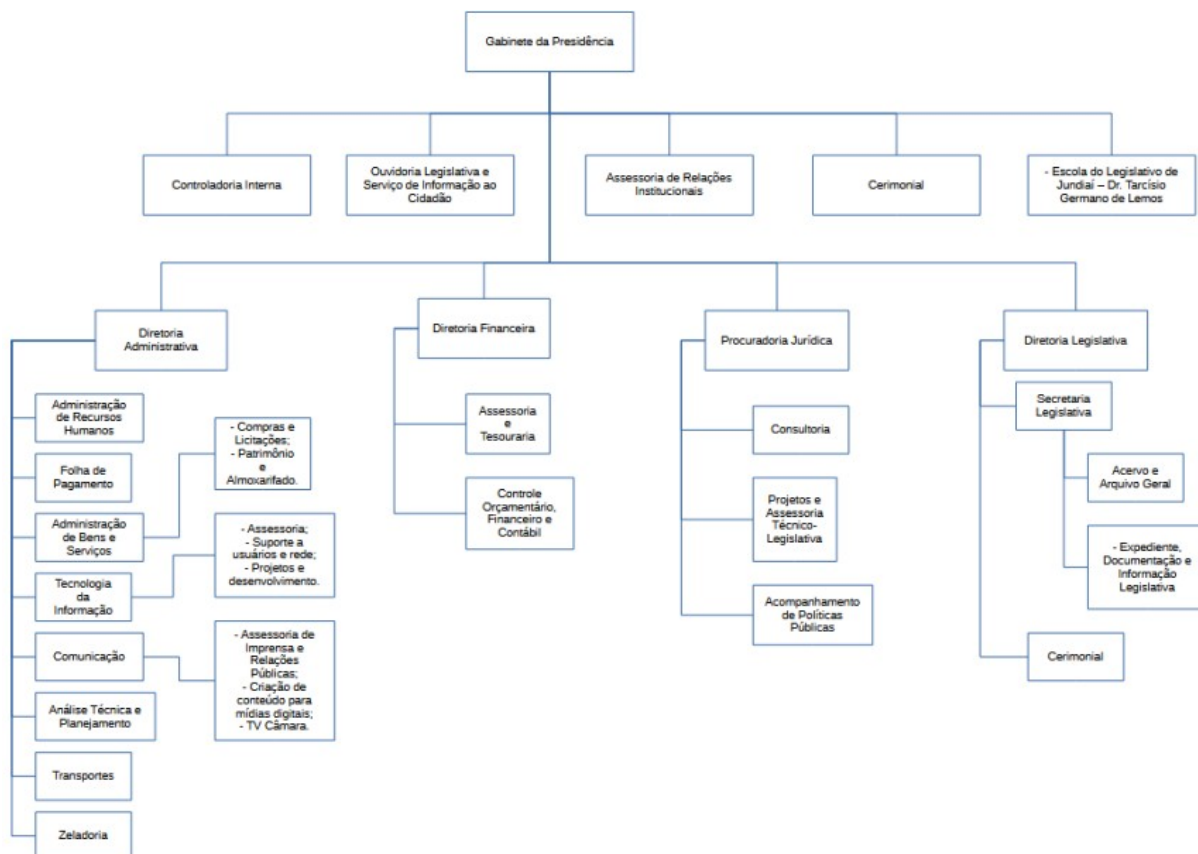
RELATÓRIO DE ATIVIDADES – 2025

Identificação institucional e estrutura organizacional

A Câmara Municipal de Jundiaí, com sede à Rua Barão de Jundiaí, 128, Centro, e anexo na mesma via, nº 153, inscrita no CNPJ sob nº— 51.864.114/0001-10, é composta por 19 vereadores, nos termos do art. 29, IV, da [Constituição Federal](#), e art. 10 da [Lei Orgânica](#) do Município.

O órgão diretivo é a Mesa, que, conforme previsto no art. 20, *caput*, do [Regimento Interno](#), é composta por Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário. Em 2025 esses cargos foram ocupados, respectivamente, pelos seguintes vereadores: Edicarlos Vieira, Daniel Lemos Dias Pereira, José Antônio Kachan Júnior e Mariana Cergoli Janeiro.

A estrutura administrativa da Casa foi definida por meio da [Resolução n.º 627/2025](#), cujo Anexo I prevê seu organograma:





Esta Casa Legislativa encerrou o ano de 2025 com seu quadro de pessoal registrando, dentre os cargos de provimento efetivo, 64 ocupados e 10 vagos, e dentre os cargos em comissão, 70 ocupados e 5 vagos, sendo que, desse total de 75 cargos comissionados, 16 são reservados para provimento exclusivo por servidor titular de cargo efetivo da Casa.

Sessões plenárias e audiências públicas

Em 2025 foram realizadas 39 sessões ordinárias, 4 extraordinárias, 2 sessões solenes (uma destinada à posse, em 1º de janeiro, do prefeito, vice-prefeito e vereadores, e instalação da 19ª Legislatura (2025/2028), e outra destinada à entrega de títulos honoríficos), bem como ocorreram 15 audiências públicas.

Proposições legislativas apresentadas

QUADRO GERAL	
Tipo de Matéria	Quantidade
Projeto de Lei	602
Projeto de Resolução	24
Requerimento à Presidência	80
Projeto de Lei Complementar	34
Projeto de Decreto Legislativo	44
Moção	175
Indicação	4002
Requerimento ao Plenário	96
Proposta de Emenda à Lei Orgânica	8
Veto	38
TOTAL GERAL	5103

Legislação aprovada

Em 2025 foram aprovadas 5 emendas à Lei Orgânica, 12 leis complementares, 149 leis ordinárias, 44 decretos legislativos e 6 resoluções.

Dentre os principais assuntos tratados, foram 23 normas aprovadas com a temática da saúde, 9 a respeito de saúde e proteção dos animais, 8 sobre cultura, esporte e lazer, 7 sobre educação, 19 acerca de promoção social, e 10 a respeito da segurança pública.





Metas previstas no Plano Plurianual – PPA

A [Lei n.º 9.673/2021](#) instituiu o Plano Plurianual – PPA para o período de 2022 a 2025. Acerca das metas nela previstas para este Legislativo em 2025, temos o seguinte quadro:

Ação	Descrição	Meta prevista	Executado
2.002 – Publicidade institucional e fomento à participação legislativa	Realizar a divulgação dos trabalhos legislativos; divulgação de ações de publicidade institucional. Fomentar a participação popular junto ao Poder Legislativo Municipal, tais como publicações de matérias jornalísticas ou entrevistas em texto ou vídeo, postagens em redes sociais e transmissões ao vivo pela TV Câmara. Indicador: Ações de publicidade institucional realizadas.	682	793
2.301 – Manutenção e modernização de recursos de tecnologia da informação	Ampliar, reformar e adaptar a infraestrutura (software, hardware/equipamentos físicos, gerenciamento de dados, serviços, e redes) de tecnologia da informação dos prédios do Legislativo (principal e anexo), visando fornecer uma estrutura moderna e eficiente à execução dos trabalhos desempenhados pelos servidores da Câmara Municipal. Indicador: Pacotes de melhoria de infraestrutura em tecnologia da informação implantados.	1	4
2.303 – Promoção de ações voltadas à capacitação	Capacitar e treinar vereadores e servidores, com o fito de desenvolver e melhorar a qualidade dos trabalhos desenvolvidos pelo Legislativo, implementando também programas de fortalecimento e valorização da vida social, oferecendo, inclusive, cursos de formação, aperfeiçoamento e especialização. Indicador: Servidores e vereadores capacitados.	140	237

Observância dos limites de despesas fixados na Constituição Federal e na Lei de Responsabilidade Fiscal

Os dados a seguir foram extraídos de relatório de instrução do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo relativo a dezembro de 2025 (disponível [aqui](#)):





Limite para o total de despesas do Legislativo (art. 29-A da Constituição Federal):

População do Município (*)	443221
Receita Tributária Ampliada exercício anterior (com CIP)	R\$ 2.757.869.085,96
Percentual Máximo Permitido	5,00%
Valor Permitido para Repasses	R\$ 137.893.454,29
Total de despesas do exercício (incluídos os gastos com inativos e pensionistas)	R\$ 45.354.148,24
Percentual Apurado (com CIP)	1,64%

(*) Dados IBGE ano anterior ao da elaboração da proposta orçamentária, conforme TC 57/020/14 e TC 396/020/16.

(**) Incluídos os gastos com pessoal inativo e pensionistas, conforme Comunicado SDG nº 35/2021 e Nota Técnica SEI nº 1018/2024/MF.

Com base nos dados extraídos dos balancetes encaminhados pela entidade, constatamos que o percentual apurado é de 1,64%, valor este inferior ao limite estabelecido no artigo 29A, Caput, da Constituição Federal de 1988.

(Valor apurado com base na inclusão da CIP.)

Limite para despesas com remuneração dos vereadores (art. 29, VII, da Constituição Federal):

Receita tributária ampliada (ano anterior - com CIP)	R\$ 2.757.869.085,96
Despesa total com remuneração de Vereadores	R\$ 3.314.672,57
Limite art.29, VII da CF/88	5,00%
Apuração do limite (com CIP)	0,12%

Com base nos dados extraídos dos balancetes encaminhados pela entidade, constatamos que o percentual apurado é de 0,12%, valor este inferior ao limite estabelecido no artigo 29, inciso VII da Constituição Federal de 1988.

(Valor apurado com base na inclusão da CIP.)

Limite para despesas da folha de pagamento do Legislativo (art. 29-A, § 1.º, da Constituição Federal):

Transferência total da Prefeitura no exercício (A)	R\$ 48.003.000,00
Transferências concedidas para aportes de recursos para o RPPS (B)	R\$ 2.411.998,97
Encargos Patronais (C)	R\$ 7.198.365,98
Verbas Indenizatórias(*) (D)	R\$ 293.943,20
Despesa total com pessoal e encargos (E)	R\$ 37.690.850,36
Despesa total com folha de pagamento (F = E - D - C)	R\$ 30.198.541,18
Despesa com folha de pagamento (**) (G = F + B)	R\$ 32.610.540,15
Despesa com folha/Transferências líquida (H = G/A)	67,93%
Percentual máximo (Emenda Constitucional nº 25/2000)	70,00%

(*) Exclusão destes valores conforme TCs 005078.989.16-7 e 001177/026/15
(**) Incluídos os gastos com pessoal inativo e pensionistas conforme Comunicado SDG nº 35/2021 e Nota Técnica SEI nº 1018/2024/MF.

Com base nos dados extraídos dos balancetes encaminhados pela entidade, constatamos que o percentual apurado é de 67,93%, valor este inferior ao limite estabelecido no §1º do artigo 29A da Constituição Federal de 1988.





Limite para despesas com pessoal previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal:

Visando a um melhor acompanhamento, demonstramos a seguir as informações apuradas nos três quadrimestres imediatamente anteriores, bem como no quadrimestre ora analisado:

Período	Gastos	RCL	% Gasto	% Permitido Legal
12/2024	R\$ 34.875.401,26	R\$ 3.231.035.844,85	1,0794%	6,0000%
4/2025	R\$ 36.554.559,33	R\$ 3.346.132.177,42	1,0924%	6,0000%
8/2025	R\$ 37.706.836,16	R\$ 3.410.126.080,86	1,1057%	6,0000%
12/2025	R\$ 39.272.079,55	R\$ 3.491.795.468,25	1,1247%	6,0000%

Diante dos elementos apurados acima, verificamos que a despesa total com pessoal não superou o limite previsto no art. 20, inciso III, da Lei Complementar n.º 101, de 04/05/2000, não sendo necessária a emissão de alerta ao Poder em tela, tendo em vista que o percentual apurado acima não ultrapassou aquele previsto no art. 59, § 1º, inciso II, da Lei supracitada.

O orçamento total deste Legislativo em 2025 foi de R\$ 48.003.000,00, repassado pela Prefeitura por meio de duodécimos na forma constitucionalmente prevista, sendo que, ao final do exercício, foi retornado ao Tesouro Municipal o montante não utilizado de R\$ 5.060.850,73.

Selo Ouro no Programa Nacional de Transparência Pública 2025



No âmbito do Programa Nacional de Transparência Pública, edição de 2025, iniciativa da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas – Atricon, Tribunais de Contas da União – TCU e do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, com apoio das demais Cortes de Contas do Brasil, a Câmara Municipal de Jundiaí atingiu o índice de transparência de 87,98%, conforme pode ser verificado no [Radar da Transparência Pública](#), e, com esse ótimo resultado, conquistou o Selo Ouro.

Jundiaí – SP, data e hora na assinatura digital.

EDICARLOS VIEIRA

Presidente

